Publicado no Jornal "O Presente" em 22/12/2010

DECRETO Nº 2746 /2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº1290/2009 de 29 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinqüenta reais**) , para atender despesas com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRTETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.01.012.361.0008.2023 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

300000000000 -	Despesas Correntes		
330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339033000000 -	Passagens e Despesas com Locomoção		
31117 -	MDE/PROG. NACIONAL DE TRANS. ESCOLAR- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R$	8.850,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 8.850,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no Exercício na forma do artigo 43, parágrafo Iº, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 31117	MDE/PROG. NACIONAL DE TRANS. ESCOLAR-	**R$**	**8.850,00**
Receita 172135040000	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal